

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22/2025/SECEL/MT AO
 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT –
 REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA
 NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento da rede estadual de pontos de cultura. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT – VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 6.1.2, e altera assim o cronograma da complementação de recursos. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	
FASE DE HABILITAÇÃO	PRAZOS
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	30/10/2025 a 10/11/2025
Análise da documentação obrigatória	30/10/2025 a 11/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	11/11/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	12/11/2025 a 14/11/2025
Análise dos Recursos	12/11/2025 a 17/11/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	17/11/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/11/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
3. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso